



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING REFERENTE  
AOS CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA 2ª TURMA DO CFSd  
COMBATENTE/2022 - (AMPLA CONCORRÊNCIA E SUB JUDICE)**

**EDITAL N° 01/2022 – CFSd/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022–RETIFICADO**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING REFERENTE AOS CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA 2ª TURMA DO CFSd COMBATENTE/2022 - (AMPLA CONCORRÊNCIA E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

- Considerando o elevado número de candidatos que não atenderam a convocação para realizar as Etapas de Investigação Social e de Saúde, conforme editais de resultados publicados nos endereços eletrônicos oficiais, e por conseguinte já estão eliminados do certame, conforme subitem 27.6 do Edital de Abertura;
- Considerando buscar atender o 5º Termo de Retificação do Edital de Abertura, de 03/06/2024, que retificou o quantitativo de vagas ofertadas para o respectivo concurso, passando para 2.000 (duas mil) vagas, distribuídas em 02 (duas ) turmas de curso de formação;
- Considerando que a 1ª turma do Curso de Formação de Soldados Combatentes está em andamento com um total de 1.007 alunos (regulares e sub judice) matriculados na Academia de Polícia Militar;
- Considerando o Edital de Resultado e Classificação Final das Quatro Primeiras Etapas dos Candidatos Sub Judice, de 25/07/2024, oriundo da Empresa IAOCF;
- Considerando que o corte de pontuação para os candidatos convocados para 2ª turma do CFSd Comb/2022 foram de 65 (sessenta e cinco) pontos para ampla concorrência e 55 (cinquenta e cinco) para reservas para negros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, na condição excedentes, os candidatos (Ampla Concorrência e Sub judice) que foram aptos nas 4ª Primeiras Etapas do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Combatentes, Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022 – Retificado, que fizeram 064(sessenta e quatro) pontos, para realizarem o Exame Toxicológico/ Antidoping, conforme data, horários e local pré-estabelecido, devendo o candidato cumprir rigorosamente a sua respectiva convocação;

**I** - Apenas os candidatos aptos da 1ª (primeira) à 8ª (oitava) Etapas referente ao concurso, e classificados dentro do número de vagas ofertadas disponíveis para 2ª turma, serão matriculados no Curso de Formação de Soldados Combatentes;

**II** - Os candidatos aptos da 1ª a 8ª que não forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para a 2ª turma do CFSd Comb/2022 não serão matriculados no Curso de Formação Soldados Combatentes;

**III** - Destarte a 9ª (nona) Etapa – Realização do Curso de Formação de Soldados apenas será aplicada aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo concurso, neste caso, para a 2ª Turma do Curso de Formação de Soldados Combatentes;

**Art. 2º** Em decorrência do exposto no Art. 1º, Incisos I, II e III, deste Edital, ficam **CONVOCADOS para realizar Exame Toxicológico/Antidoping**, os candidatos descritos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme item 21, 6ª (Sexta) Etapa - Exame de Saúde e Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o Cargo de Soldado da Polícia Militar), do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 – Retificado, que deverão comparecer ao **Auditório da Diretoria de Saúde da PMES, Hospital da Polícia Militar (HPM), situado à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Cep 29050-720, Vitória- ES;**

**I** - No **ANEXO ÚNICO** deste Edital, consta a relação dos candidatos excedentes convocados para 2ª Turma do CFSdComb/2022 que **deverão realizar o exame Toxicológico/Antidoping, conforme a data e horários descritos no Anexo Único;**

**Art. 3º** O exame toxicológico/Antidoping será feito por meio de amostras de material biológico queratínico (pelos, cabelos ou unhas) doado pelo (a) candidato (a), sob a supervisão da PMES;

**Art. 4º** É obrigatório que no ato da realização do exame toxicológico/antidoping que os (a) candidatos (a) estejam de **posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento e uma caneta esferográfica na cor azul ou preta;**

**Art. 5º** Os candidatos que realizarão o exame toxicológico/antidoping deverão observar os Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Policial Militar, descritos no ANEXO V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022.

**a)** O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo e o resultado será de propriedade do Estado, ficando restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

**b)** Será ELIMINADO (A) do concurso o candidato(a) que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato (a) que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

**c)** O (a) candidato (a) deverá no momento da coleta ter condições de fornecer a amostra de material queratínico. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas, devendo apresentar comprimento mínimo médio de 1,5 cm), e que candidatas não raspem a cabeça e mantenham este cabelo com pelo menos 4,5 cm de comprimento, sendo considerado eliminado (a) do concurso o candidato (a) que apresentar-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta;

**e)** As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do (a) candidato (a) estão descritas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022;

**f)** Os (a) candidatos (a) que tiverem **resultado positivo** para uma ou mais substâncias elencadas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, serão considerados **INAPTOS (AS)**, sendo **ELIMINADOS (AS)** do concurso;

**g)** O resultado do Exame Toxicológico/Antidoping ficará restrito ao setor de **toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES** devendo seus integrantes manterem o sigilo e a confidencialidade, conforme legislação vigente.

**h)** O (a) candidato (a) que considerar sua exposição a quaisquer das substâncias constantes no quadro 01 de limites de corte (*Cutoff*), do Anexo V, Edital de Abertura, poderá apresentar ao Perito Militar Toxicologista no dia da coleta da amostra biológica, **documentação justificante original** (exemplos: laudo médico, laudo odontológico, receita médica, receita odontológica ou equivalente), acompanhado também de uma fotocópia simples da respectiva documentação;

**i)** Conforme ANEXO V, Seção I, Art. 21º do Edital de Abertura do certame, fica acordado que **o candidato aceita** o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a Comissão do concurso em questão.

**j)** O candidato que **obtiver êxito** neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

**Art. 6º** Conforme os **subitens 27.4, 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 - Retificado**: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas, bem como não serão aceitas trocas de datas e horários de convocação, devendo o candidato atender a convocação na íntegra, ou seja, da forma descrita neste Edital e seu Anexo Único.

**Art. 7º** **Não haverá estacionamento** para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES), bem como o candidato fica orientado a chegar ao local com máxima antecedência de horário (cerca 30 minutos antes do horário marcado) e a utilizar trajes e calçados (fechados) adequados ao ambiente hospitalar militar, e orientar-se junto ao militar da guarda, sentinela do portão principal do hospital;

**Art. 8º** Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**Art. 9º** Os (a) interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos **www.pm.es.gov.br** e **www.institutoaocp.org.br** para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações relativas ao Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 que contém os ANEXO IV e V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo Soldado Policial Militar), e ainda para acesso a futuras publicações;

**Art. 10º** Em caso de dúvidas **quanto a convocação para o exame toxicológico/antidoping** poderão ser sanadas pelo telefone **(027) 3636-8661** - (RH5- Divisão de Ingresso) no horário das 09h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira (dias úteis);

**Art. 11º** Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2024.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
Comandante Geral da PMES